Fls. n.º 02
Proc. 906 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.921/2006 Mococa, 23 de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.894	24.11.06	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Lar Maria Imaculada de Mococa, visando o repasse de valores para o desenvolvimento do Projeto "Percorrendo o Mundo – Informática e Internet", cujo objetivo consiste em propiciar condições de aprendizagem na utilização do computador como ferramenta facilitadora na execução de trabalhos do dia a dia, como elaboração de relatórios, planilhas de cálculos, apresentações eletrônicas, elaboração de gráficos, acesso a *Internet* e outros, destinado aos menores carentes, na faixa etária compreendida entre cinco e quatorze anos de idade, atendidos pela entidade.

Trata-se de valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por doação do Banco HSBC em favor desta entidade e cujo repasse cabe à Prefeitura Municipal, gestora do fundo em questão.

Ademais, é público e notório o eficiente e relevante trabalho social desenvolvido pela referida entidade com os

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 27/11/06
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

jovens mocoquenses, propiciando a eles formação social e educacional exemplar.

O valor do repasse corresponde a R$ 20.915,90 e já se encontra depositado no FMDCA, aguardando, tão-somente, a celebração de convênio que se consubstancia após a devida autorização legislativa, o que se pleiteia neste momento.

Isso porque, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio encontra-se prevista no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBETI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 904 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 117 de 23 de Novembro de 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o "Lar Maria Imaculada" de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o "Lar Maria Imaculada" de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, para atendimento de crianças e adolescentes, a fim de desenvolver o Projeto "Percorrendo o Mundo – Informática e Internet".

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o desenvolvimento de programa destinado a proporcionar aos menores carentes, na faixa etária compreendida entre cinco e quatorze anos de idade, denominado Projeto "Percorrendo o Mundo – Informática e Internet", tendo como objetivo propiciar condições de aprendizagem na

utilização do computador como ferramenta facilitadora na execução de trabalhos do dia a dia, como elaboração de relatórios, planilhas de cálculos, apresentações eletrônicas, elaboração de gráficos, acesso a *Internet* e outros.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará o valor total anual de R$ 20.915,90 (vinte mil novecentos e quinze reais e noventa centavos), a partir de dezembro de 2006.

III – O recurso mencionado no item I é proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em dezembro de 2006 e término em dezembro de 2007, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Fls. n.º 06
Proc. 906 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 7 votos favoráveis
Sessão 04 de Dezembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 11 de Dezembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07 10
Proc. 906/2006

PROCESSO Nº. 906/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 117/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de novembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 906 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 906/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 117/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09
Proc. 906/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 906/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 117/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.117/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o "Lar Maria Imaculada" de Mococa.

RELATOR : - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 11
Proc. 906 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11076
Entrada em: 14/12/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Fls 1

Ofício nº.1.104/2006-CM.

Mococa, 13 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.124/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.023/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado com emenda em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.125/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.024/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.126/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.033/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.127/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.034/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.128/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.129/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.130/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.039/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.131/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.041/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº.132/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.042/2006. (de autoria do Prefeito Municipal.- aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 12
Proc. 906 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.133/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.046/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.134/2006, referente ao Projeto de Lei nº.103/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº.135/2006, referente ao Projeto de Lei nº.107/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº.136/2006, referente ao Projeto de Lei nº.112/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº.137/2006, referente ao Projeto de Lei nº.113/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.138/2006, referente ao Projeto de Lei nº.114/2006. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

16- Autógrafo nº.139/2006, referente ao Projeto de Lei nº.116/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

17- Autógrafo nº.140/2006, referente ao Projeto de Lei nº.117/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

18- Autógrafo nº.141/2006, referente ao Projeto de Lei nº.121/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 13
Proc. 906/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 140 DE 2006.
Projeto de Lei n°. 117/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o "Lar Maria Imaculada" de Mococa.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o "Lar Maria Imaculada" de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, para atendimento de crianças e adolescentes, a fim de desenvolver o Projeto "Percorrendo o Mundo – Informática e Internet".

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o desenvolvimento de programa destinado a proporcionar aos menores carentes, na faixa etária compreendida entre cinco e quatorze anos de idade, denominado Projeto "Percorrendo o Mundo – Informática e Internet", tendo como objetivo propiciar condições de aprendizagem na

AUTÓGRAFO Nº. 140 DE 2006.
Projeto de Lei nº. 117/2006.

utilização do computador como ferramenta facilitadora na execução de trabalhos do dia a dia, como elaboração de relatórios, planilhas de cálculos, apresentações eletrônicas, elaboração de gráficos, acesso a *Internet* e outros.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará o valor total anual de R$ 20.915,90 (vinte mil novecentos e quinze reais e noventa centavos), a partir de dezembro de 2006.

III – O recurso mencionado no item I é proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em dezembro de 2006 e término em dezembro de 2007, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Fls. n.º 15
Proc. 906 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 140 DE 2006.
Projeto de Lei nº. 117/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário